

09-10 BUTIÁ 1963



Única

1.ª Votação <u>24 / 04 / 95</u>	Resultado <u>Aprov. UNANIM.</u>
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 220, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 251/95

DATA 20 / 04 / 95

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR EM CURSO

REGIONAL DE TREINAMENTO, EM IMBÉ -RS, NOS DIAS

24 E 25/04/95. PROMOVIDO PELA ARTAFAM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

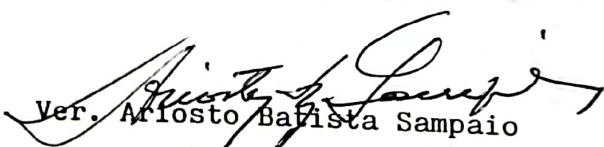
A T O N.º 295

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º 220, DO LEGISLATIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

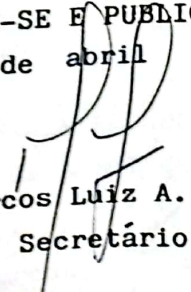
Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 220, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução n.º 220, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de abril de 1995.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 220

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR EM CURSO REGIONAL DE TREINAMENTO, EM IMBÉ-RS, NOS DIAS 24 E 25/04/95, PROMOVIDO PELA ARTAFAM.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza a participação do Vereador MARCOS LUIZ A. ESPINOZA, em Curso Regional de Treinamento, a ser realizado nos dias 24 e 25 de abril de 1995, em Imbé-RS, promovido pela ARTAFAM - Associação Riograndense dos Técnicos em Administração Fazendária Municipal.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com diárias, transporte, hospedagem e inscrição.

Artigo 3º - O Vereador participante deverá apresentar à Câmara, relatório sobre os principais temas abordados no evento.

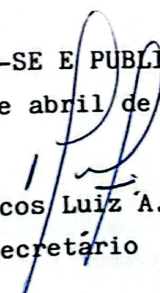
Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de abril de 1995.


Ver. Marcos Luiz A. Espinoza
1º Secretário



ASSOCIAÇÃO
RIO-GRANDENSE DE TÉCNICOS
EM ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA MUNICIPAL

Ofício n. 230/95.

Caxias do Sul, 10 de abril de 1995.

Prezado(a) Colega:

A fim de promover o aperfeiçoamento dos Técnicos Fazendários Municipais a ARTAFAM estará promovendo Cursos Regionais de Treinamento, contando com o apoio das Prefeituras Municipais de Imbé e Carazinho, onde serão abordados os seguintes temas:

EM IMBÉ - RS

- Dia 24-04-95 - Programa de Combate a Sonegação.
- Dia 25-04-95 - Planta de Valores - Aspectos Jurídico - Incrementos de Receitas Próprias.
- Início - 9:00 Horas
- Local - Hotel Fazenda
- Endereço - Praia de Mariluz - RS 487 Km 1.

EM CARAZINHO - RS

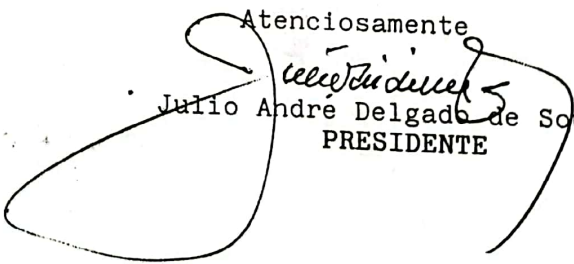
- Dia 27-04-95 - Programa de Combate a Sonegação.
- Dia 28-04-95 - Planta de Valores - Aspectos Jurídico - Incrementos de Receitas Próprias.
- Início - 9:00 Horas
- Local - Centro de Extensão Universitário
- Endereço - Rua Bernardo Paz, S/nº
 Junto ao Colégio La Salle.

Informamos, também, que os cursos serão gratuitos às Prefeitura Municipais e/ou Câmaras de Vereadores, quites com a anuidade do exercício de 1995. Caso essa Prefeitura Municipal e/ou Câmara de Vereadores não tenha efetuado o pagamento da referida anuidade, esta poderá ser quitada nos dias dos cursos. Para as prefeituras e/ou Câmaras Municipais não associadas o valor do curso será de R\$ 100,00 (Cem reais) por participante.

Os telefones para contatos são os seguintes:
IMBÉ (051) 683.1313 ou 683.1334 - Srs. Fabiano/Henrique.
 (051) 661.2655 - Sr. Everton
CARAZINHO ... (054) 331.2699 - Sr. Arno - Ramal 231
CAXIAS DO SUL (054) 228.1415 - Sr. Julio.

Certos da importância dos temas que serão tratados contamos com sua participação.

Atenciosamente


Julio André Delgado de Souza
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652.1399

A U T Ó G R A F O N.º 229

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 220

De : 20 de abril de 1995.

Ver. ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 220 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 24 de abril de 1995.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente